



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Ref: Solicitação de Demanda n.º 05/2024

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.

No dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) recebemos a proposta para a prestação do serviço em epígrafe do escritório LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS (Sociedade de advogados), que consta no Anexo I.

Passa Vinte, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Ref: Solicitação de Demanda n.º 05/2024

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

1. Do Escritório Proponente:

LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS (Sociedade de advogados)
CNPJ: 05.249.729/0001-10 / Inscrição OAB/MG: 1492
Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere / Caxambu-MG
Fone e WhatsApp: (35) 3341-4878 / 98808-4878
Instagram: @lizgomeslegislativo

Equipe Profissional

A LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS é composta pelos seguintes sócios/advogados, responsáveis técnicos:

- **Dr. ADAILTON GOMES SILVA** (OAB/MG 76.183), graduado pela Faculdade de Direito de Varginha em 1998, com pós-graduações em Administração Pública (Faculdade Machado Sobrinho, de Juiz de Fora-MG) e no curso Gerente de Cidade (FAAP, em São José dos Campos-SP). Começou sua história na Administração Pública como servidor concursado da Câmara de Caxambu-MG, em 1992, onde trabalhou por 12 anos. Já exerceu cargos de Assessor e Procurador Jurídico em diversas Câmaras Municipais, e atuou na prestação de consultoria, seja diretamente ou por intermédio do escritório Liz Gomes, para outras dezenas de Câmaras e Prefeituras.
- **Drª LÍVIA DE LIZ CLEMENTINO** (OAB/MG 82.835), graduada pela Faculdade de Direito de Varginha em 2000, e inscrita na OAB-MG desde 2001. Adquiriu experiência de trabalho com o Poder Legislativo, tendo exercido cargos de Assessora Jurídica em várias Câmaras Municipais da região. Assessorou Prefeituras e é reconhecida por sua atuação prática e organizacional. Também é advogada eleitoralista, já tendo atuado em alguns pleitos municipais, consultiva e contenciosamente. Atualmente, tem assessorado Vereadores de todo o país, via contrato de assessoria individual e de bancada, com o intuito da melhoria da entrega do mandato.

Obs.: Além dos sócios, a equipe do escritório conta com estagiários de Direito e advogados parceiros, capacitados para atuação na assessoria legislativa.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



2. Do Objeto:

Consultoria jurídica em matérias legislativas e administrativas para a Câmara Municipal, abrangendo especificamente as seguintes atividades:

- a) Consultoria jurídica em matéria de Direito Legislativo, compreendendo:
 - Atendimento de consultas dos membros da Câmara, via whatsapp, e-mail ou telefone;
 - Emissão de pareceres jurídicos, por escrito, aos projetos de lei, projetos de resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica e vetos recebidos pela Câmara;
 - Elaboração de projetos de lei e sugestões de emendas e substitutivos quando necessário, projetos de resolução e propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, mediante solicitação do Presidente, da Mesa Diretora ou de outros vereadores, obedecendo às peculiaridades e à legislação municipal, incluindo suporte para confecção de estimativas de impacto orçamentário e financeiro, quando necessário;
 - Orientação para aplicação e cumprimento das regras do processo legislativo e tramitação de proposições, conforme o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal;
 - Orientação para funcionamento das comissões permanentes e de comissões temporárias da Câmara;
- b) Consultoria em matéria de Direito Administrativo, compreendendo:
 - Suporte jurídico em matérias afetas ao regime jurídico dos servidores do Legislativo (estrutura administrativa, concursos, benefícios, direitos e deveres dos servidores, criação e regulamentação de cargos, admissão e contratação de pessoal, processos disciplinares etc);
 - Suporte jurídico em processos licitatórios, compras e contratações, inclusive suporte para elaboração de minutas de editais e instrumentos contratuais;
 - Análise inicial e contínua de conformidade jurídica do website institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal;
 - Emissão de pareceres jurídicos, por escrito, a outros assuntos jurídicos de Direito Administrativo e Legislativo, mediante solicitação do Presidente;
 - Atendimento de consultas sobre qualquer tema relacionado à Administração Pública Municipal e outras matérias pertinentes ao Direito Administrativo;
- c) Consultoria técnica às atividades de fiscalização e julgamento do Poder Legislativo, compreendendo:
 - Orientação e suporte jurídico para os processos de análise e julgamento de prestações de contas da Administração Municipal;



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



- Orientação para elaboração de requerimentos de informações ao Executivo sobre matérias mais complexas, e suporte para análise de dados recebidos e obtidos por meio destes ou de outros meios de acesso à informação;
 - Acompanhamento e orientação para a instauração e funcionamento de CPI's – Comissões Parlamentares de Inquérito;
 - Suporte para procedimentos de abertura e condução de eventuais processos de cassação de mandato do Prefeito ou de Vereador;
 - Elaboração de representações e denúncias aos órgãos de fiscalização competentes (MPMG, TCE e outros), mediante solicitação do Presidente da Câmara, em vista de irregularidades em atos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo;
- d) Orientação ao Presidente e elaboração de respostas e manifestações em procedimentos investigativos ou fiscalizatórios do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado;
- e) Suporte para realização de audiências públicas obrigatórias e temáticas pela Câmara Municipal.

Ressalva: O escopo do contrato não inclui o patrocínio nem a defesa da Câmara Municipal ou de seus vereadores e servidores em ações judiciais. Também não inclui a elaboração de projetos de códigos, estatutos e outros projetos de lei de alta complexidade ou de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

3. Condições da Contratação:

- **Prazo de Duração:** 12 meses.
- **Valor Proposto:** 12 parcelas de **R\$ 5.200,00** (total = R\$ 62.400,00)
OBS.: A Liz Gomes Advogados Associados é uma sociedade de advogados, constituída como pessoa jurídica, e por isso o pagamento de sua remuneração contratual não se sujeita à incidência direta de contribuição previdenciária, de forma que a Câmara não terá tal custo nem qualquer outro custo tributário com a contratação.
- **Relacionamento:**
 - Consultoria prestada predominantemente à distância (no escritório da contratada), mas com realização de até 2 (duas) visitas por mês à sede da Câmara, mediante solicitação do Presidente. Caso sejam solicitadas visitas extras, serão cobradas à parte, em valor a ser definido no contrato;
 - Os atendimentos remotos ao Presidente, demais vereadores e servidores da Câmara serão feitos via aplicativos de comunicação (whatsapp), ou via e-mail, ou via telefone, ou ainda através de videochamadas, durante o



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais



horário comercial, nos dias úteis;

- Os consultores também ficarão disponíveis para prestar atendimento remoto de consultas e esclarecimento de dúvidas em dias de sessões do Plenário, mesmo que em horário noturno;
- Todas as minutas e documentos da Câmara solicitados ou destinados à consultoria (projetos de lei para análise e outros documentos necessários) deverão ser enviados em arquivos eletrônicos no formato PDF para o whatsapp ou e-mail do escritório.

4. Base Legal para Contratação:

Por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados (assessoria e consultoria técnica jurídica), e por ser o proponente um escritório dotado de notória especialização na área de atuação, a contratação pode ser realizada mediante processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, "c" e § 3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em conjunto com o art. 3º-A da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), acrescido pela Lei nº 14.039/2020, que qualifica os serviços profissionais de advogados como técnicos e singulares por sua própria natureza, desde que comprovada a notória especialização do prestador.

O escritório fornecerá toda a documentação necessária à habilitação no processo de contratação, assim como os documentos para comprovação de seus trabalhos anteriores, visando à demonstração de sua notória especialização e da compatibilidade do preço com os valores cobrados de outras Câmaras.

Caxambu-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Adailton Gomes Silva
Advogado OAB/MG 76.183

Livia de Liz Clementino
Advogada OAB/MG 82.835